



7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ACTA Nº. 12/2011

**----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM QUINZE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE:-----**

-----Aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 62º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Afonso Sequeira Abrantes e com a presença dos Senhores Vereadores: Engº. José Júlio Henriques Norte, Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques e Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente.-----

-----O Senhor Vereador Engº. Raul da Silva Marta não se encontrava presente quando se iniciaram os trabalhos da reunião.-----

-----Os Senhores Vereadores Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes e Dr. Vítor Manuel da Fonseca Fernandes não estiveram presentes na reunião por motivos profissionais. A Câmara considerou justificadas as faltas.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico Manuel Jorge Gomes Nunes.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**1.-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da acta da reunião anterior, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade, aprová-la.-----



17

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### 2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do número 3 do artigo 65º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número 5-A/2002, de onze de Janeiro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Na alínea d) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, emissão de licenças de veículos.--

-----Na alínea a) do número 5 do artigo 64º. citado diploma, de concessão de licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios.-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei número 177/2001, de quatro de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei número 60/2007 e Decreto- Lei nº. 26/2010, de 30 de Maio.-----

-----No Regime Jurídico de Instalação e de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas – Decreto-Lei número 234/2007, de dezanove de Junho, posteriores alterações e respectivos diplomas regulamentares.-----

-----Nos artigos 3º., 5º. e 14º., do Decreto – Lei número 268/2009, de vinte e nove de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artigo 7º.-A, Decreto – Lei número 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei número 310/2002, de dezoito de Dezembro.-----

-----No artigo 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei número 9/2007, de dezassete de Janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das



MF

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.----

-----Na Lei número 97/88, de dezassete de Agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei número 42/2008, de dez de Março – Regulamentação do Exercício da Actividade de Comércio a Retalho de forma não sedentária.-----

-----No artigo 1º. do Decreto – Lei número 139/89, de vinte e oito de Abril, licenciamento de acções de mobilização de solos.-----

-----No artigo 4º. do Decreto – Lei número 411/98, de trinta de Dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres.-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----

-----O Senhor Presidente informou ainda que no uso da competência própria:-----

-----Foi adjudicado por ajuste directo a aquisição de uma viatura Mitsubishi Canter com cabine simples, peso bruto de 9.000 kg equipada com caixa metálica com báscula tribasculante à Firma Neves & Bandeira, Lda. pelo valor de trinta e dois mil quinhentos e dezoito euros e sessenta e sete cêntimos (32.518,67 €), sem IVA para dotar os serviços operacionais de um equipamento polivalente que permita o transporte de massas asfálticas, inertes e outros.-----

-----Foi adjudicado por ajuste directo três (3) Outdoors em lona à Firma Vimarsil, Lda. pelo valor total de mil seiscentos e cinquenta euros (1.650,00 €), sem IVA incluído para promoção do Município.-----

-----Foi adjudicado por ajuste directo o fornecimento de um (1) máquina 160 Bar Profi 160 TST com enrolador de mangueira, destinada ao serviço de limpeza dos lagos da Praça do



AL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Município, à firma Celso Almeida & Henriques, Lda, pelo valor de novecentos e cinquenta euros (950,00 €), sem IVA incluído.-----

-----O Senhor Presidente deu ainda conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----

-----Portaria nº. 222/2011, de 2 de Junho – Primeira Alteração à Portaria nº. 72/2010, de 4 de Fevereiro, que estabelece regras respeitantes à liquidação, pagamento e repercussão da taxa de gestão de resíduos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 112, referente ao dia catorze de Junho corrente, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-EXPEDIENTE:**-----

#### **4.1.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:**-----

-----Foi presente o ofício da Assembleia Municipal de Mortágua datado de treze de Junho corrente, dando conhecimento que a sua sessão ordinária que terá lugar no dia trinta de Junho, pelas dezasseis horas e trinta minutos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **4.2.- VÁRIOS - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CRL:**-----

-----Foi presente o ofício referência 197/2011, de sete de Junho corrente da Vários – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL, dando conhecimento da constituição da nova Direcção agora eleita, por motivo de demissão do Presidente e solicitando que o Município apoio aquela Cooperativa dentro das suas disponibilidades, disponibilizando-se também para um relacionamento institucional profícuo.-----



17

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de quinhentos euros (500.00 €).-----

### **4.3.-ESCOLA BEIRA AGUIEIRA – FORMAÇÃO PROFISSIONAL, LDª:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes os ofícios referências 881 e 931, datados de oito de Junho corrente, da Escola Profissional Beira Agueira solicitando para efeitos de candidatura a Novos Cursos/Turmas a emissão de parecer relativamente à viabilidade dos Cursos de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, a ministrar em Mortágua e Curso de Técnico de Organização de Eventos , a ministrar no Pólo em Penacova.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, considerar que os Cursos que a Escola Beira Agueira – Formação Profissional se propõe ministrar vão ao encontro das expectativas profissionais dos jovens, e proporcionam a formação de indivíduos qualificados, essenciais ao desenvolvimento integrado da região.-----

### **5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----**

#### **5.1.-JUVENTUDE:-----**

##### **5.1.1.-Conta Crescente Jovem - Ratificação de Processos:-----**

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foi presente o processo de candidatura número 17/2011 para atribuição do Fundo Conta Crescente Jovem que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do número 1 do artigo 7º. do Regulamento da Conta Crescente Jovem.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão do Senhor Presidente.-----

##### **5.1.2.-Bolsas de Estudo 2010/2011:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento da aluna Vânia Rodrigues Gomes, aluno do 1º. Ano do curso de Enfermagem do Instituto Politécnico de Bragança, candidata à atribuição de Bolsa de Estudo no presente ano lectivo, a solicitar a reapreciação do respectivo processo uma vez que não foi contemplada com qualquer Bolsa.-----



A

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Assim, e depois de efectuada uma reanálise ao processo, a informação da Técnica de Acção Social propõe manter a deliberação tomada na reunião de seis de Abril do corrente ano de não atribuição da Bolsa de Estudo àquela aluna porque reavaliada situação sócio-económica da família não identifica na mesma qualquer indicador que possa materializar um estado de privação de recursos que obste a continuidade da reclamante no Ensino Superior.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, manter a deliberação tomada na reunião de Câmara de seis de Abril findo.-----

### **6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:**-----

#### **6.1.-ASSOCIATIVISMO:**-----

##### **6.1.1.-Apoio Actividades/Investimentos das Associações Culturais, Desportivas e Recreativas:**-----

###### **6.1.1.1.-Rancho Folclórico os Unidos de Mortágua:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício referência 20/2011, de vinte e seis de Maio findo, do Rancho Folclórico “Os Unidos” de Mortágua informando que vão realizar no próximo dia vinte e quatro de Julho corrente o seu XXVI Festival de Folclore que irá contar com a presença de grupos oriundos de diversos pontos do País, e solicitando ao apoio financeiro da autarquia para fazer face às despesas inerentes àquela organização.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante de quinhentos euros (500,00 €).-----

###### **6.1.1.2.-União Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Gosendo:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta sem data, da União Cultural Recreativa e Desportiva de Vila Gosendo, informando que se encontra a organizar um Concurso Nacional de Pesca, e solicitando uma comparticipação financeira minimizar as despesas inerentes ao referido Concurso de Pesca.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade atribuir o subsídio



8

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

no montante de duzentos e cinquenta euros (250,00 €).-----

### **7.-PROTECCÃO CIVIL:**-----

#### **7.1.-PROTECCÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL:**-----

##### **7.1.1.-Pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artificio:**-----

###### **7.1.1.1.-Festas de S. Pedro, em Espinho:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de João Manuel Gomes Torres de Oliveira, nos termos do disposto o número 2 do artigo 29º. do Decreto – Lei número 124/2006, de vinte e oito de Junho, de autorização prévia para a utilização de fogo de artificio nas Festas de S. Pedro, na Povoação de Espinho, Freguesia de Espinho, no dia três Julho, sendo efectuado o lançamento do fogo na Várzea de Espinho.-----

-----A Câmara, depois de apreciado, o assunto deliberou por unanimidade emitir a autorização prévia solicitada.-----

### **8.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:**-----

#### **8.1.-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO :**-----

##### **8.1.1.-Turismo Centro de Portugal:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o officio número 319, referência 5/8.1, de trinta e um de Maio findo do Turismo do Centro de Portugal informando que com a publicação do Decreto – Lei nº. 39/2008, de 7 de Março, alterado pelo Decreto – Lei nº.228/2009, de 14 de Setembro, as Entidades Regionais de Turismo deixaram de participar directamente no processo de instalação e empreendimentos turísticos, o que põe em risco o cumprimento integral da sua missão e das suas atribuições, em concreto a identificação, valorização e promoção dos recursos turísticos no seu âmbito territorial.-----

-----Por outro lado, no âmbito das competência destas entidades, nomeadamente do TCP, que possui um gabinete específico de apoio ao investidor, integrado na Divisão de Planeamento e Investimento Turístico, pelo qual já passaram centenas de projectos de investimento, e que



A

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

adicionalmente tem apoiado diversas autarquias e o próprio Turismo de Portugal em matéria de licenciamento e divulgação dos sistemas de incentivo ao dispor dos investidores. Para além disso a informação actualizada sobre o património hoteleiro da região é absolutamente vital para a eficácia da estratégia promocional e consequentemente para a dinamização das diversas infraestruturas hoteleiras.-----

----Assim, tendo em vista a prossecução de objectivos que contribuam para a dinamização da actividade turística na região propõe a celebração de um Protocolo, que anexa, de Colaboração para agilização dos processos de licenciamento de empreendimentos turísticos e respectiva promoção turística.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade celebrar o protocolo de colaboração.-----

### **9.-ADMINISTRAÇÃO:-----**

#### **9.1.-LIMITES DE ENDIVIDAMENTO PARA 2011:-----**

----Pelo Senhor Presidente foi presente o officio S- 001622/2011 datado de trinta de Maio findo, da Direcção Geral da das Autarquias Locais, dando conhecimento do limite de endividamento para 2011, de acordo com o disposto na Lei de Orçamento de Estado de 2011, para cada Município é igual ao valor registado a trinta de Setembro de dois mil e dez.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **9.2.-PEDIDO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE RAMAL DE ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO DE ÁGUA EM DUAS PRESTAÇÕES:-----**

----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de José Fernandes Amaro, residente em Caparrosa a solicitar o pagamento em duas prestações da taxa de ramal de abastecimento de água à sua habitação, no valor de cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos (184,50€), tendo em consideração a sua situação sócio-económica.-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou nos termos do artigo 17º. do





14

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Regulamento de liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovar o pagamento em duas (2) prestações de valor igual, sendo a primeira paga até ao dia 8 do mês de Julho e as restantes até ao oitavo dia do mês de Agosto.-----

### **9.3.-PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DA ASSOCIAÇÃO BEIRA AGUIEIRA DE APOIO A DEFICIENTE VISUAL - ESCOLA DE CÃES GUIA PARA A REALIZAÇÃO DO IV TRIATLO AVENTURA DE MORTÁGUA:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência GED 113/2011, de um de Junho corrente da Associação Beira Agueira de apoio ao Deficiente Visual informando que no âmbito do seu objectivo vai realizar uma prova desportiva, a ter lugar no dia nove de Julho, denominada IV Triatlo Aventura de Mortágua, que pretende divulgar a Escola de Cães Guia e o Concelho de Mortágua, promovendo a prática desportiva integrada, colocando no mesmo plano a comunidade deficiente e a comunidade em geral.-----

-----Uma vez que este evento desportivo irá realizar-se nalgumas modalidades desportivas nas estradas municipais solicita o respectivo licenciamento de prova desportiva e a isenção das respectivas taxas no valor de dezasseis euros e cinquenta e um cêntimos (16,51 €), tendo em consideração a natureza desta Associação.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por aprovar a isenção do pagamento das taxas.-----

### **9.4.-PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO A LONGO PRAZO:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 348, de seis de Junho corrente da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão remetendo fotocópia da acta da reunião do Conselho Executivo, de doze de Maio findo, onde foi deliberado, por



4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

unanimidade, contratar um empréstimo de médio/longo prazos, até ao limite de seis milhões e setecentos mil euros (6.700.000,00€) para suporte da parte de investimentos da Construção da Central de Valorização Orgânica, constituída por uma Unidade de Triagem de Resíduos Urbanos Indiferenciados, Uma Unidade de Valorização de Resíduos Urbanos Biodegradáveis e uma Unidade de Valorização Energética não co-financiados.-----

-----Assim, solicita autorização ao Município para a contratação de Empréstimo de médio/longo prazos, até ao limite de seis milhões e setecentos mil euros (6.700.000,00€), desenvolvendo em seguida os demais trâmites processuais legais, para a sua efectivação.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por maioria, com três votos a favor dos Membros do Executivo eleitos pelo PS e uma abstenção do Membro eleito pelo CDS-PP, Dr. Filipe Manuel Ferreira Valente, autorizar a contratação do empréstimo e enviar o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação na sua sessão ordinária de Junho corrente.-

### **9.5- EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA A CONCRETIZAÇÃO DO PLANO DE PORMENOS PARA AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL MANUEL LOURENÇO FERREIRA – NOMEAÇÃO DE PERITO DA LISTA OFICIAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:-----**

-----Com vista a possibilitar a ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira e dar cumprimento aos objectivos estratégicos previstos no Plano de Pormenor, aprovado em trinta de Dezembro de dois mil e dez, foi deliberado por unanimidade iniciar o processo administrativo para expropriação das parcelas de terreno identificadas na matriz pelos artigos rústicos 2967, 2968, 2969, 2971, 2972, 2974, 2975, 2976, 2977, 2978, 2979, 2980, 2981, 2982, 3002, 3018, 6773, 6776, 6830, da freguesia e concelho de Mortágua. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Código das Expropriações, a resolução de expropriar e de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação, cuja competência pertence à Câmara Municipal, conforme estabelece a alínea c) do n.º 7 do artigo 64 da Lei nº 169/99,



A7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

deverá ser fundamentada, mencionando expressa e claramente, entre outros elementos, a previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação. Nos termos do disposto no nº 4 do mencionado artigo 10.º, a previsão dos encargos com a expropriação, terá por base a quantia que for determinada, previamente, em avaliação, documentada por relatório, efectuada por perito da lista oficial, da livre escolha da entidade interessada na expropriação.-----

----Assim sendo, foi deliberado por unanimidade nos termos do nº 4, do artigo 10º do Código das Expropriações, designar Luís Pedro Barbosa Antunes, Engº. de Recursos Florestais, residente na Urbanização Qt. da Várzea, lote 20, 1º. F, 3040-000 COIMBRA, perito constante da lista oficial do Distrito Judicial de Coimbra, para proceder à avaliação das referidas parcelas de terreno, mediante o pagamento de honorários no valor de mil novecentos e trinta e oito (1.938,00 €), apresentando, subsequentemente, o respectivo relatório, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação desta deliberação.-----

### **10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:**-----

#### **10.1.-PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA e) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS:**-----

----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, foi presente o seguinte requerimento para isenção do pagamento de taxas de licenciamento previstas naquele Regulamento, e em virtude da moradia unifamiliar a erigir destinar-se a habitação própria e permanente do jovem:-----

----Célio Jorge Marques Inácio, referente ao processo de obras número 2011/34, em Rua Vale de Seixo, em Vila Moinhos, Freguesia do Sobral com taxa a isentar no valor de oitocentos e cinquenta e um euros e catorze cêntimos (851,14 €) e TMU no valor de novecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos (957,54 €).-----



7

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o processo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento das taxas acima referidas, bem como de quaisquer outras que se reporte ao mesmo processo de obras e até ao momento do alvará de utilização inclusive.-----

### **10.2.-PROCESSO Nº.192/2007 DE CONTRUÇÃO DE UM JAZIGO NO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE CORTEGAÇA:-----**

-----O Senhor Presidente informou que no seguimento da notificação feita a Maria Alexandra Morgado Lalanda Ribeiro através do officio DAF/AG – 2266, de oito de Abril do corrente ano, da decisão definitiva tomada na reunião ordinária de seis de Abril de dois mil e dez, relativa à obra de construção de Jazigo na Freguesia de Cortegaça, terminou o prazo de trinta (30) dias seguidos para apresentar pedido de licenciamento para conclusão da obra ou para no mesmo prazo proceder à sua demolição dado oferecer perigo para a saúde pública e para segurança das pessoas nos termos do nº.2 e 3 do artigo 89º. do RGEU, sob pena de, não o fazendo, a Câmara Municipal poder deliberar tomar posse administrativa da construção com vista à execução coerciva da demolição à custa do notificado/infractor (artºs. 107º. e 108º. do RGEU), sem que esta tenha vindo pronunciar-se ou juntar elementos ao processo .-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade tomar posse administrativa da construção para efeitos de demolição.-----

### **10.3.-PROCESSO Nº. 06.2011.6 DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo número 06.2011.6 de certificação de destaque de parcela de terreno sito na Rua da Gandarada em Vila Moinhos, inscrito na matriz da Freguesia do Sobral sob os artigos rústico 2463, na Conservatória da Registo Predial de Mortágua com o número 9182 , requerido por António João Cúcio Viegas de Carvalho.-----

-----Sobre o processo recaio o seguinte parecer técnico do Chefe de Divisão de Administração do Território “A operação agora requerida:-----

-----. Situa-se em perímetro urbano;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----- Está isenta de controlo prévio configurando o disposto do nº.4 do artigo 6º. do Decreto-Lei nº. 555/99 alterado e Republicado pelo Decreto – Lei nº. nº. 26/2010;-----

----- Está ainda sujeita aos condicionalismos constantes dos nº. 6 a 10 do artigo 10º. do mesmo artigo;-----

----- Encontra-se instruída com os elementos constantes do artigo 7º. do RMUET.-----

----- Deve ser contudo esclarecida a confrontação a sul (Caminho ou Albano Dias Júnior)”.-----

-----O Senhor Presidente informou que por deslocação ao local constatou que a parcela a destacar encontra-se em perímetro urbano e a parcela restante em zona urbanizável e que a confrontação Sul é na realidade com Albano Dias Júnior e o consta da planta é uma serventia particular que é irrelevante para o assunto.-----

-----Depois de apreciado o processo e respectivo parecer técnico favorável a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a respectiva certidão, conforme o disposto no número 9 do artigo 6º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro.-----

### **10.4.-PROCESSO Nº. 01.2011.854 DE DIVISÃO DE EDIFÍCIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de constituição de propriedade horizontal de um prédio destinado a Habitação e Serviços, pertença de Fernando Martins Fernandes, situado na Rua do Lagar, nº.8 , em Cruz de Vila Nova , Freguesia do Sobral, em Mortágua.--

-----A área total do terreno é de 2.600 m<sup>2</sup>, o edifício tem uma área de implantação de 339, 95 m<sup>2</sup>, e uma área de construção de 462,90 m<sup>2</sup>, o logradouro tem 2.260,05 m<sup>2</sup>.-----

-----O requerente pretende constituir duas fracções A e B assim formadas e situadas:-----

-----Fracção A – Autónoma, destinada a serviços, situados na R/Chão, composta por escritório, um hall, uma instalação sanitária e um logradouro, a que corresponde uma percentagem de 95,29 da área total do prédio. A área bruta da fracção é de 421, 93 m<sup>2</sup>. A área de implantação do logradouro é 2.178,44 m<sup>2</sup>.-----



14

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Fracção B – Autónoma, destinada a habitação, situada na rés-do-chão e no primeiro piso. -

-----O rés – do chão é composto por uma sala, uma cozinha, um alpendre, uma cozinha de forno, uma instalação sanitária, uma lavandaria, um arrumo, uma casa das máquinas, uma garagem, um telheiro e um logradouro. O primeiro piso é composto por um quarto, uma suite com instalação sanitária, um quarto, um arrumo, uma instalação sanitária e um corredor a que corresponde uma percentagem de 4,71 da área total de prédio. A área bruta da fracção é de 40,97 m2. -----

-----Sobre o processo recaiu o seguinte parecer técnico do Chefe de Divisão de Administração do Território:-----

-----“A análise do processo em epígrafe indica-nos o seguinte:-----

-----A memória Descritiva (fl 424) carece de diversas correcções uma vez que as descrições das fracções estão trocadas com o constante das plantas (fls 426 e 427);-----

-----O espaço correspondente ao acesso à via pública da fracção B (serviços) não deve fazer espaço integrante daquela fracção uma vez que irá condicionar a existência de vãos de portas, janelas e varandas da fracção A e a decorrente servidão de vistas da mesma.-----

-----Sugere-se então que sua substituição seja criada uma zona de logradouro comum às fracções A e B que além de lhes permitirem o livre acesso à via pública permita a manutenção dos vãos de iluminação e varandas existentes.-----

-----A deve dado integral cumprimento às questões indicadas na informação administrativa (fl428)”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e tendo em conta os parecer técnico e administrativo exarado no processo, deliberou por unanimidade indeferir o processo, devendo ser notificado o requerente para, conforme dispõe o artigo 100º. do CPA, no prazo de dez (10) dias se pronunciar por escrito sobre a presente deliberação se assim o entender.-----

-----O Senhor Vereador Engº. Raul da Silva Marta, eleito pelo PPD/PSD, iniciou a sua



17

## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

participação na presente reunião na discussão e votação deste ponto.-----

### **10.5.-PEDIDOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS:-----**

#### **10.5.1 De Felisberto Ferreira Afonso:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes os requerimentos:-----

-----a) com o número de entrada 10.2011.14, de Felisberto Ferreira Afonso, na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Mortágua com o artigo 2937 no local denominado “Chão do Porto”, sito em Mortágua, Freguesia de Mortágua com a área de 8.880 m2 solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Maria Rosa Ferreira Afonso da Mata e António Ferreira Afonso.-----

-----b) com o número de entrada 10.2011.13, de Felisberto Ferreira Afonso, na qualidade de proprietário do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Mortágua com o artigo 6961 no local denominado “Sempról”, sito em Mortágua, Freguesia de Mortágua com a área de 6.180 m2 solicitando a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Maria Rosa Ferreira Afonso da Mata e António Ferreira Afonso.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão.-----

### **10.6.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----**

#### **10.6.1.-Em Vale de Mouro:-----**

-----Foi presente o auto de vistoria do edifício adiantado estado de degradação, ameaçando a saúde e segurança pública, uma construção sita do Sabugueiro, na povoação da Vale de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Mouro, Freguesia de Espinho, pertencente a Avelino Maurício Lopes, residente na Rua S.Francisco, nº.13, Vale de Mouro, Freguesia de Espinho, Concelho de Mortágua efectuada de acordo com o preceituado na alínea c) do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Chefe de Divisão do Ambiente e Qualidade de Vida e o Fiscal Municipal Gilberto Simões.-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios. -----

-----Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º. do Decreto – Lei número 555/99 conjugado com a alínea c), do número 5, do artigo 64º. da Lei número 169/99 , de dezoito de Setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, com base no disposto do número 5 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de dezoito de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de 15 dias se pronunciar sobre o seguinte projecto de decisão:-----

-----“A Câmara, considerando o parecer da vistoria exarado e que se dá aqui por integralmente reproduzido deliberou por unanimidade, notificar o proprietário para proceder no prazo de noventa (90) dias úteis proceder na zona posterior do prédio a uma intervenção necessária para conservação ou demolição de paredes inseguras e limpeza geral de entulhos.”-

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**-----

-----Não se registou a presença de qualquer Munícipe.-----





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos.-----

----Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim *Acácio José Gomes Nunes* Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.-----

*Acácio José Gomes Nunes*